



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA
29 OUT 2024
1º Secretário

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
			1996/24

AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer ao Chefe do Poder Executivo, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, à Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Rondônia – AGERO e à Concessionária de energia elétrica, Energisa, o pedido de resposta aos questionamentos que especifica, referente a prestação de serviço no **município de Urupá**, estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, com base no inciso II do artigo 178 e no artigo 179 do Regimento Interno, requer a Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, à Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Rondônia – AGERO e à Concessionária de energia elétrica, Energisa, o pedido de resposta aos questionamentos que especifica, referente a prestação de serviço no **município de Urupá**, estado de Rondônia.

Em virtude do relevante interesse público da matéria, apresenta-se os questionamentos abaixo relacionados:

1. Qual a quantidade de cadastros com subsídio baixa renda no **município de Urupá**?
2. Quantos cortes de energia elétrica ocorreram nos finais de semana a contar dos últimos 5 anos até hoje, no Município?
3. Quantas Unidades Consumidoras foram faturadas por tarifa mínima/taxa mínima a contar de 2019?
4. Quantas Unidades Consumidoras sofreram cortes do serviço em virtude de faturas com mais de 90 dias de vencimento, a contar de 2019?





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

- Informe a quantidade de Unidades Consumidoras de estabelecimentos educacionais, de saúde e de internação coletiva de pessoas tiveram seu fornecimento de energia elétrica suspenso por débitos atrasados, nos últimos 5 anos?
- Quantas fiscalizações/inspeções foram realizadas e quantos Termos de Ocorrência e Inspeção (TOI), foram realizados nos últimos 5 anos nas Unidades Consumidoras?
- Quantas fiscalizações/inspeções foram realizadas com aviso prévio de no mínimo 72 horas? bem como apresentação de A.R (Aviso de Recebimento)?
- Quais os meios utilizados pela Energisa para dar publicidade às formas fiscalizatórias e demais procedimentos adotados para transparência, incluindo horários de funcionamento e atendimento de urgência?
- Por fim, quantas demandas foram abertas no município para indenização por dano material decorrente da falha na prestação do serviço?

Plenário das Deliberações, 22 de outubro de 2024.

DELEGADO CAMARGO
Deputado Estadual – Republicanos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações relevantes e precisas da Concessionária de energia elétrica, Energisa, no que se refere à sua atuação no **município de Urupá**.

Como membro da Comissão de Fiscalização e Controle, amparado no artigo 28, § 2º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu estudo, **poderá requerer a realização de diligências**.

Neste sentido, ao fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluindo os da **Administração Indireta, bem como estendendo-se às concessionárias prestadoras de serviços públicos, este Parlamentar está cumprindo com suas funções típicas após eleito**.

A Constituição do Estado de Rondônia, nos incisos XVIII e XXXIV do artigo 29, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 24 de 04 de março de 2012, atribui a competência privativa à Assembleia Legislativa, conforme descrito abaixo:

XVIII - **Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo**, inclusive os da administração indireta;

XXXIV - Encaminhar ao Governador do Estado pedido por escrito de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação **ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia**, importando crime de responsabilidade o não atendimento no prazo de dez dias.

Por sua vez, o artigo 46 da Constituição Estadual dispõe:

Art. 46. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, **operacional e patrimonial** do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade na aplicação das subvenções e renúncia de receitas, **será exercida pela Assembleia Legislativa mediante controle externo** e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
<p>O Regimento Interno da Assembleia Legislativa, no artigo 146, destaca que:</p> <p>Art. 146. Proposição é toda matéria submetida à deliberação da Assembleia, a saber: (...)</p> <p>IX - requerimento;</p> <p>O Regimento Interno ainda dispõe que o requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes, ou de órgãos públicos, bem como, manifestação de caráter público do Legislativo, nos termos do artigo 172:</p> <p>Art. 172. Requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes, ou de órgãos públicos, bem como, manifestação de caráter público do Legislativo. (<i>grifo nosso</i>)</p> <p>Assim, é prerrogativa do Parlamentar a fiscalização, o acompanhamento e o controle das ações do Poder Executivo Estadual e suas concessionárias, tendo em vista o consagrado princípio do interesse público, a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.</p>			